



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/RS

DE 4/10/2023

DECRETO Nº 5.269/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.674.750,00 (Cinquenta e oito milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação com valor de R\$ 58.674.750,00 (Cinquenta e oito milhões e seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 03 de outubro de 2023

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.01	1.500.0000.0000	690.000
07.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA			
07.01.00	Secretaria da Fazenda			
04.122.0031.2178	Realizar a Gestão do Sistema de Tecnologia da Info	3.3.90.40.99	1.500.0000.0000	155.000
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
15.452.0019.2120	Ampliar o Percentual de Resíduos Sólidos da Constr	3.3.90.39.05	1.500.0000.0000	1.100.000
15.452.0019.2123	Garantir os Serviços de Manutenção de Áreas Verdes	3.3.90.39.05	1.500.0000.0000	4.500.000
15.452.0019.2124	Intensificar os Serviços de Limpeza Urbana e Manej	3.3.90.34.00	1.500.0000.0000	2.800.000
15.452.0019.2124	Intensificar os Serviços de Limpeza Urbana e Manej	3.3.90.39.78	1.500.0000.0000	10.024.000
15.452.0019.2125	Realizar a Manutenção do Sistema de Microdrenagem	3.3.90.30.99	1.500.0000.0000	800.000
15.452.0037.2208	Conservar e Manter a Pavimentação de Vias Públicas	3.3.90.39.21	1.500.0000.0000	500.000
15.452.0037.2210	Fortalecer e Garantir a Gestão e Manutenção de Cem	3.3.90.39.05	1.500.0000.0000	700.000
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.43	1.500.0000.0000	100.000
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.90.39.14	1.500.0000.0000	1.130.000
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.90.39.23	1.500.0000.0000	360.000
27.811.0016.2101	Construir, Manter, conservar e gerir Equipamentos	3.3.50.43.99	1.500.0000.0000	275.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	1.500.0025.1001	3.000.000
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.05	1.500.0025.1001	503.000
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.77	1.500.0025.1001	100.000

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.361.0004.2023	Ofertar Transporte Escolar para crianças e estudan	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	2.800.000
12.361.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.43	1.500.0025.1001	150.000
12.361.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.44	1.500.0025.1001	150.000
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	1.500.0025.1001	900.000
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.05	1.500.0025.1001	151.000
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.77	1.500.0025.1001	40.000
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.34.00	1.500.0025.1001	1.350.000
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.05	1.500.0025.1001	236.000
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.77	1.500.0025.1001	47.000
12.365.0039.2221	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Pré-Esc	3.3.90.39.43	1.500.0025.1001	72.000
12.365.0039.2221	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Pré-Esc	3.3.90.39.44	1.500.0025.1001	70.500
12.365.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.43	1.500.0025.1001	73.000
12.365.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.44	1.500.0025.1001	73.250
12.365.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.02	1.500.0025.1001	1.000.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.03	1.500.0015.1002	725.000
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúd	3.3.90.30.36	1.500.0015.1002	400.000
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúd	3.3.90.32.03	1.500.0015.1002	1.500.000
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.50.43.99	1.500.0015.1002	4.400.000
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.50.85.00	1.500.0015.1002	4.500.000
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.90.30.36	1.500.0015.1002	500.000
10.303.0001.2003	Ofertar ao Cidadão Medicamentos e Insumos em Saúde	3.3.90.30.09	1.500.0015.1002	300.000
10.303.0001.2003	Ofertar ao Cidadão Medicamentos e Insumos em Saúde	3.3.90.32.05	1.500.0015.1002	2.500.000
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	3.2.90.21.01	1.500.0000.0000	4.000.000
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	4.6.90.71.01	1.500.0000.0000	4.000.000
28.846.0000.3003	Garantir a Contribuição ao Pasep.	3.3.90.47.12	1.500.0000.0000	2.000.000
TOTAL				58.674.750